



PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE EDITAL

Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA AO EDITAL 02/2025

A **Coordenação do Projeto Mais Saúde com Agente na UFRGS** torna pública a alteração na apresentação e no item 3, subitem 3.2 do **EDITAL Nº 02/2025/UFRGS – PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE - PROCESSO SELETIVO**

1 Na apresentação

Onde se lê:

EDITAL Nº 02/2025/UFRGS – PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE - PROCESSO SELETIVO

A **Coordenação do Projeto Mais Saúde com Agente na UFRGS** torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de servidores técnicos-administrativos e alunos de *Pós-Graduação Stricto Sensu* da UFRGS para as atividades de Apoio Financeiro da Preceptoría, Assistente Pedagógico de Preceptoría e Vice-Coordenador Regional de Preceptoría do PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE. O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e sob a responsabilidade da **UFRGS** e execução orçamentária da **FAURGS**.

Leia-se:

EDITAL Nº 02/2025/UFRGS – PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE - PROCESSO SELETIVO

A **Coordenação do Projeto Mais Saúde com Agente na UFRGS** torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de servidores docentes, técnicos-administrativos e alunos de *Pós-Graduação Stricto Sensu* da UFRGS para as atividades de Apoio Financeiro da Preceptoría, Assistente Pedagógico de Preceptoría e Vice-Coordenador Regional de Preceptoría do PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE. O

Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e sob a responsabilidade da **UFRGS** e execução orçamentária da **FAURGS**.

2 No item 3 DAS VAGAS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA, subitem 3.2 Dos requisitos:

Onde se lê:

CÓDIGO 03 - VICE-COORDENADOR REGIONAL DE PRECEPTORIA

- Ser servidor técnico-administrativo da UFRGS (ativo ou inativo), para servidores a comprovação de vínculo UFRGS pode ser realizada pelo envio da primeira folha do RAD, cabeçalho do contracheque, print de tela do portal UFRGS informando o(s) vínculo(s) do servidor;

Leia-se:

CÓDIGO 03 - VICE-COORDENADOR REGIONAL DE PRECEPTORIA

- Ser servidor docente ativo do quadro da UFRGS. A comprovação de vínculo UFRGS pode ser realizada pelo envio da primeira folha do RAD, cabeçalho do contracheque ou print de tela do portal UFRGS informando o(s) vínculo(s) do servidor;

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2025.

COORDENAÇÃO DO PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE